

# Estudo Técnico Preliminar 119/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.035882/2025-53

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Tendo em vista que parte das Edificações do CINDACTA II foram construídas na década de 30, quando ainda sediava o Quinto Regimento de Aviação, suas instalações, principalmente, as hidráulicas, apresentam desgastes e vazamentos subterrâneos, gerando consumo excessivo de água. Os Equipamentos de Detecção e Buscas de Vazamentos (Geofones) possuem a capacidade de detectar vazamentos de água em redes subterrâneas de forma não invasiva e precisa, evitando quebras desnecessárias de pisos e paredes e possibilitando reparos rápidos e precisos, evitando, assim, esses consumos excessivos.

2.2 A ausência dessa aquisição implicaria:

- **Aumento na conta de água:** Vazamentos, mesmo pequenos, podem desperdiçar grandes quantidades de água, resultando em contas elevadas.
- **Danos estruturais:** A umidade proveniente de vazamentos pode infiltrar-se em paredes, pisos e tetos, causando danos como rachaduras, infiltrações, mofo e bolor, além de deterioração de materiais.
- **Problemas de saúde:** O mofo e o bolor causados por vazamentos podem desencadear problemas respiratórios e alergias, especialmente em pessoas mais sensíveis.
- **Desperdício de água:** Vazamentos, especialmente os não detectados, contribuem para o desperdício de um recurso natural valioso e escasso.
- **Contaminação da água:** Em alguns casos, vazamentos em tubulações de água potável podem levar à contaminação da água por substâncias nocivas.
- **Impactos ambientais:** O desperdício de água devido a vazamentos contribui para a crise hídrica e pode afetar ecossistemas.

2.3 Tendo em vista se tratar de **emergência**, uma vez que, nos últimos meses, tivemos um aumento de, aproximadamente, 51,80 % no consumo de água, há a necessidade de que o processo seja realizado por meio de **Dispensa de Licitação** conforme Seção III, Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante            | Responsável                     |
|------------------------------|---------------------------------|
| Subdivisão de Infraestrutura | ANEULTON JOSÉ DE SÁ Cap R/1 SVM |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas prescritas. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no que se refere a entrega do material, após a emissão da nota de empenho.

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço: **Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba-PR, CEP 82510-901**, na Seção de Almoxarifado Geral (AIMA).

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.2 Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.3 Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que comercializam equipamentos dessa natureza.

5.4 Diante do exposto e tendo em vista se tratar de **emergência**, uma vez que, nos últimos meses, tivemos um aumento de, aproximadamente, 51,80 % no consumo de água deste Centro, por ocasião de vazamentos não identificados, é mais vantajoso que o processo seja realizado por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme Seção III, Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a fim de dar celeridade ao processo de aquisição.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 A contratada deverá, no que couber, fornecer os itens para atender o que preconiza a Instrução Normativa n.º 01/2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental. A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados às condições ambientais nos locais, em relação à execução do objeto contratual. (Decreto n.º 5.975/2006 e Portaria n.º 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

6.6 A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 diz).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Serão adquiridos 02 (duas) unidades do equipamento conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição | Qtd |
|------|-----------|-----|
|      |           |     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 01 | Geofone Digital - Caça Vazamento, contendo Unidade de Controle, Capa protetora com alça, Tela de LCD com indicador de nível de bateria, Carregador 12V 1A, Fone de Ouvido Circumaural com fio, Sensor Multifuncional - Precisão/Haste, Conjunto de hastes de Alumínio, Cabo de conexão padrão 5 vias com 1,3m de comprimento, Maleta de ABS injetado | 02 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.898,00

8.1 Valor estimado da contratação: **R\$ 17.898,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

8.2 O valor estimado da contratação foi definido por meio da ferramenta "Pesquisa de Preços" do Portal Gov.br.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Segundo a alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra a ser observada pela Administração Pública nas licitações, sempre que o objeto for tecnicamente divisível e a divisão for economicamente viável e sem prejuízo para a economia de escala. Entretanto, por se tratar de apenas 01 item, o objeto **NÃO será parcelado.**

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E BUSCAS DE VAZAMENTOS (GEOFONES) encontra-se adequada aos recursos consignados no Orçamento do Comando da Aeronáutica para o exercício 2025, bem como, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

PI: DC060401100

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de Equipamentos de Detecção e Buscas de Vazamentos (Geofones), objetiva gerar benefícios diretos e indiretos à Administração, abrangendo economicidade, sustentabilidade e melhoria na gestão de recursos públicos.

Os principais benefícios são:

- **Detecção não destrutiva:** O equipamento permite a identificação de vazamentos sem causar danos à estrutura, como quebrar pisos ou paredes, o que gera economia e evita transtornos.
- **Precisão na localização:** O geofone identifica com precisão o local exato do vazamento, facilitando o reparo e evitando escavações desnecessárias.
- **Economia de tempo e dinheiro:** Ao evitar quebras desnecessárias e agilizar o processo de reparo, o geofone contribui para a redução de custos e do tempo de serviço.
- **Prevenção de danos maiores:** A detecção precoce de vazamentos evita o agravamento do problema, prevenindo danos estruturais e desperdício de água.
- **Monitoramento e segurança:** Além da detecção de vazamentos, o equipamento pode ser usado para monitorar o subsolo, identificando movimentações do solo, vazamentos de gás e outras anomalias.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidade de providências de adequação para a solução a ser realizada para a aquisição e recebimento dos equipamentos, uma vez que há espaço físico para estocagem do item e equipe preparada para o seu gerenciamento. Do mesmo modo, há pessoal designado para compor as comissões responsáveis pela fiscalização da execução do contrato e o correto recebimento do item licitado garantindo que a entrega esteja em conformidade com as especificações e obrigações.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (inciso I do Art. 11 da Lei n.º 14.133/21). Exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos, ou na prestação de serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

14.2 Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.3 Além disto, cabe ressaltar que esta contratação encontra-se alinhada com o PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICA DE CURITIBA - PLS GUARNAE-CT, publicada em boletim interno do CINDACTA II n.º 105 de 08 de junho de 2021, seguindo as diretrizes da ICA 83-1 "Controle e Gestão Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica".

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que parte das Edificações do CINDACTA II foram construídas na década de 30, quando ainda sediava o Quinto Regimento de Aviação, suas instalações, principalmente as hidráulicas, apresentam desgastes e vazamentos subterrâneos, gerando consumo excessivo de água. Os Equipamentos de Detecção e Buscas de Vazamentos (Geofones) possuem a capacidade de detectar vazamentos de água em redes subterrâneas de forma não invasiva e precisa, possibilitando reparos rápidos e precisos, evitando esses consumos excessivos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE LATORRE**

Membro da comissão de contratação

**RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**BRUNO DE SOUZA PAULINO**

Membro da comissão de contratação

**JOEL PIRES MACHADO**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | Estudo Técnico Preliminar                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 01/07/2025 12:25:33                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 5                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 6                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 166c7082e38180414baaf68c7587fe20                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE LATORRE no dia 01/07/2025 às 09:33:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento BRUNO DE SOUZA PAULINO no dia 01/07/2025 às 09:38:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOEL PIRES MACHADO no dia 01/07/2025 às 09:57:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RONALDO PEREIRA DOS SANTOS no dia 01/07/2025 às 10:16:42 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO